



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM:

17/01/2017
Robello Basílio Diniz

1º Secretário

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.

PARECER Nº. 002/17 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se de Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. **EM REGIME DE CARÁTER ESPECIAL**, qual seja o Projeto de Lei nº. 001/17, de 17 de janeiro de 2017. Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fixada pela Lei 1.294, de 15 de julho de 2015, e dá outras providências

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opina.


Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.


Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº. 001/17, de 17 de janeiro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 17 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE


FÁBIO SOARES DE LIMA
RELATOR


FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO